

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

DECRETO Nº 231

Súmula: Institui os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Resolução 014/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tibagi, e conforme deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano e, deliberação nº 42/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

Secretaria Municipal de Saúde:
Fabíola Letícia Alberti.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Marlene Bueno Kravutske.

Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:
Maria Isabel Teixeira do Valle Gomes.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas:
Fabiano Carneiro de Oliveira.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Vila São José:
Andressa Poretz.

EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural:
Jurandir de Campos.

Assessoria de Habitação:
Eliane Aparecida de Souza Alberti.

Art. 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do município:

Secretaria Municipal de Saúde:
Paula Fernanda do Valle Gomes – Enfermeira “Equipe Saúde da Família” no Distrito de Alto do Amparo São Bento do Amparo;
Eglen Cássia Ciola Lima – Enfermeira “Equipe Saúde da Família” no Distrito de Caetano Mendes.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Rosicléia Schornobay, Distrito de Alto do Amparo – São Bento do Amparo;
Loana Mendes da Silva Campos, Distrito de Caetano Mendes.

Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:
Emiliana Maria Gomes Santos.
Márcia Aparecida Silveira Novakovski – Proteção Social Especial.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Vila São José:
Karine do Rocio Lacerda Mateusi.

Sociedade Civil:
Helen Cristina.

Art. 3º - Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Ano II – Edição nº 065 - Tibagi, 03 de julho de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 2 de 13

Luiz Augusto Ciola
Secretario Municipal de Administração

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EM SOBRENOME DE MEMBROS DO COMITÊ

DECRETO 360/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.422,35 (Oitenta e Três mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerência Administrativa	
12.361.12011-009	Escola Nova	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
142	Convênio SEDU - Pré Escola São José	83.422,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 24.72.02.06.00.00.00 no valor de R\$ 83.422,35 Convênio SEDU - Pré Escola São José.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de Julho de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 361/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

DECRETA

Ano II – Edição nº 065 - Tibagi, 03 de julho de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>
Página 3 de 13*



Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.926,81 (Noventa e sete mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerência Administrativa	
12.361.12011-009	Escola Nova	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
144	Convênio SEDU - Creche Dona Mathilde	97.926,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 24.72.02.04.00.00.00 no valor de R\$ 97.926,81 Convênio SEDU - Creche Dona Mathilde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de Julho de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 409/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 6º, Incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 321 de 15 de abril de 2014, que Regulamenta o procedimento administrativo punitivo no âmbito municipal, específico para aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, e, Considerando o contido na correspondência do Presidente da Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 324/202014,

RESOLVE

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo a que se refere a Portaria nº 323/2014, de 09 de maio de 2014.

IV – Publique-se e Notifique-se

Palácio do Diamante, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 362/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13; artigo 1º da Lei 2522/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-041	Fundo a Fundo – Proteção Social Básica – SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
934	Proteção Social Básica	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
934	Proteção Social Básica	74.000,00

ORGÃO: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-043	Fundo a Fundo – Componente P/ Qual da Gestão - SUAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
936	Componente para Qualificação da Gestão	47.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro anterior nas fontes de recursos 934 no valor de R\$ 265.000,00; 936 no valor de R\$ 30.000,00 e o remanejamento das dotações abaixo:

ORGÃO: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-041	Fundo a Fundo – Proteção Social Básica – SUAS	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
934	Proteção Social Básica	9.000,00

ORGÃO: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-043	Fundo a Fundo – Componente P/ Qual da Gestão - SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
936	Componente para Qualificação da Gestão	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
936	Componente para Qualificação da Gestão	7.000,00

Ano II – Edição nº 065 - Tibagi, 03 de julho de 2014.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
 O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de Julho de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 363/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13; artigo 1º da Lei 2527/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0801.2-051	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários Livre	154.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
16.482.1601.1-033	Encargos Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livre	154.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de Julho de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 364/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13; artigo 1º da Lei 2528/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.050.268,00 (Dois milhões e cinquenta mil e duzentos e sessenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	1.150.268,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-039	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00
104	25% Sobre Demais Imp. Vinculados	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE-002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.04011-051	Reequipamento Secretaria de Planejamento	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE-002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.04012-099	Monitorando Tibagi	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
000	Recursos Ordinarios (LIVRE)	

Ano II – Edição nº 065 - Tibagi, 03 de julho de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
000	Recursos Ordinarios (LIVRE)	

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE-002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.04012-100	Tibagi Mais Segura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	55.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE-002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.04012-101	Guarda Equipado	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE-002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.04012-102	Mais Urbana	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
000	Recursos Ordinarios (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04011-003	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04011-050	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
17.512.04011-052	Construção e Manutenção de Poços Artesianos	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-002	Gerencia de Urbanismo	
04.122.04011-044	Descanse em Paz	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-048	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.16011-033	Encargos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuário	
20.605.20012-112	Agricultura Familiar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
-----------	-------------------------------------	--

UNIDADE-002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.20012-086	Atividades de Correção e Conservação do Solo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serv P/ Distribuição Gratuita	13.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.20012-104	Agricultura Assistida	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.20012-105	Um Sonho Possível	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serv P/ Distribuição Gratuita	10.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-002	Gerencia do Departamento de Cultura	
13.392.13012-094	Tibagi Cidade Leitora	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-002	Gerencia do Departamento de Cultura	
13.392.13012-110	Novo Som	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serv P/ Distribuição Gratuita	20.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	17.000,00

000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
ORGÃO-012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
23.695.22012-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
ORGÃO-012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE-002	Gerencia de Turismo	
23.695.22012-087	Atividades do Fundo Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	4.750,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
ORGÃO-012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE-002	Gerencia de Turismo	
23.695.22012-108	Fortalecimento da Rota Turística	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
ORGÃO-012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE-002	Gerencia de Turismo	
23.695.22012-109	Fortalecendo o Turismo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.08026-002	Projeto DO RE MI	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.700,00

Ano II – Edição nº 065 - Tibagi, 03 de julho de 2014.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
 O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serv P/ Distribuição Gratuita	16.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	21.300,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-054	Auxilio a Pessoas Carentes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	37.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-091	Mão Amiga	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	197.628,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-114	Respeito à Vida	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	299.190,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-016	Secretaria Municipal de Industria, Comercio	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
22.661.22012-067	Atividades da Secretaria Municipal Industria Comercio	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	22.200,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-016	Secretaria Municipal de Industria, Comércio	
UNIDADE-002	Gerencia de Fomento Econômico	



22.661.22011-019	Incubadora Tibagi	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

ORGÃO-019	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE-001	Gerencia de Meio Ambiente	
17.512.15011-007	Cão Amigo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
000	Recursos Ordinários (LIVRE)	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de Julho de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS